



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 22/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

VEREADORA SUBSTITUTA DA PRESIDENTE DA CÂMARA:
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI

VEREADORES: **FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA**
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Vereadora substituta da Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "A nomeação das chefias na Câmara Municipal de Montijo levada a efeito pela Senhora Presidente foi ilegal como sempre temos afirmado, conforme poderemos concluir da leitura do recurso contencioso interposto contra a Câmara



Municipal de Montijo pelo Ministério Público para efeitos de declaração de nulidade das deliberações relativas às várias nomeações das chefias. Os Vereadores da CDU tomaram conhecimento desta acção do Ministério Público após a Senhora Presidente se ter recusado em reunião de Câmara a fornecer cópia da referida acção, ao dirigirem um pedido directamente ao Exm^o. Delegado do Procurador da República no sentido de serem conhecidos os termos da referida deliberação. Agora que recebemos a informação do Exm^o. Procurador da República podemos afirmar que a CDU tem razão, e que a Senhora Presidente da Câmara, Maria Amélia Antunes cometeu uma ilegalidade ao nomear as chefias durante o ano de 1998 quando já estava em vigor a Lei n^o 13/97, que impunha a realização de concurso público. Aliás, esta Lei não faz depender a sua entrada em vigor da aprovação de qualquer regulamentação. Para nós, está claro que o recrutamento para os cargos de Chefe de Divisão e Director de Departamento passou a ser feito por concurso público, constituindo portanto acto nulo qualquer nomeação feita por livre escolha sem concurso público com todas as consequências que daí derivam. Vamos pois, aguardar serenamente o desenrolar deste processo até à decisão final do tribunal, acreditando que temos razão ao afirmarmos que a Lei deve ser cumprida, contrariamente ao que faz a Senhora Presidente da Câmara.”-----

*Em resposta à intervenção dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, a **Senhora Presidente da Câmara em exercício** disse que o seu entendimento sobre a Lei a aplicar às nomeações dos dirigentes da Autarquia era diverso uma vez que o Estatuto dos Titulares dos Cargos Dirigentes ao tempo em vigor era apenas aplicável à Administração Central e não à Administração Local, carecendo por isso de regulamentação expressa nesse sentido. Além disso o processo está pendente de decisão final do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa que ainda não proferiu qualquer sentença transitada em julgado. Acrescentou por último que estranhava a postura dos Vereadores da CDU pois na maioria das Autarquias Comunistas, os dirigentes são nomeados por simples despacho proferido pelo Presidente da Câmara.-----*

*Pelo **Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** foram apresentadas duas informações cujo teor a seguir se transcreve: **1^a Informação** – **“Campanha: Limpar o Mundo; Limpar Portugal** – Para assinalar os dias da campanha internacional de limpeza do planeta, que no nosso país se designa “Limpar o Mundo; Limpar Portugal”, o Pelouro de Ambiente, da Câmara Municipal de Montijo, promoveu, no passado dia 18 de Setembro, uma acção conjunta*



com o Grupo 123 da Associação dos Escoteiros de Portugal. A acção centralizou-se na limpeza da frente ribeirinha da cidade de Montijo, entre o Cais das Faluas e o Esteiro da Quebrada. O grupo constituído por jovens escoteiros, todos residentes na nossa cidade, teve a possibilidade de contactar com a importante tarefa que representa a limpeza urbana, além disso, foram sendo esclarecidos sobre certos conceitos ecológicos básicos. O saldo desta acção de limpeza traduziu-se na remoção de um total de três mil quilogramas de lixo que se encontrava disperso por toda a zona intervencionada. O tipo de lixo recolhido foi desde o simples saco plástico e papéis, resultantes do mercado ambulante que se realiza nas imediações, passando pelos inúmeros electrodomésticos e embalagens, até aos esqueletos de antigas bicicletas, peças de veículos automóveis e madeiras de antigos barcos. Esta acção coroada de um êxito enorme, apesar do tempo chuvoso que se fez sentir, constituiu uma acção local de sensibilização e contribuiu para a formação dos jovens na área ambiental, além disso, permitiu dar um passo inicial e decisivo na requalificação urbanística da frente ribeirinha da nossa cidade." **2ª Informação** – "UM PROJECTO AMBIENTAL DE 15 HECTARES – A Autarquia do Montijo, atenta a todos os problemas ambientais e consciente das suas responsabilidades, tem vindo a desenvolver, desde 1998, um trabalho determinante na melhoria da qualidade de vida das populações concelhias. Dentro deste vasto campo de acção, foi planeada uma intervenção para a transformação da zona do Pocinho das Nascentes num espaço verde urbano vivo, um local tradicionalmente degradado pela acumulação de desperdício e lixos. Esta intervenção estratégica foi iniciada, em 1998, com a limpeza e regularização das linhas de água provenientes da Cova-da-Loba e do Esteval. E será complementada pela plantação de uma extensa mata urbana de protecção, cuja primeira fase iniciar-se-á durante o corrente ano. Todo o projecto de reabilitação ambiental da zona do Pocinho das Nascentes assenta numa nova filosofia de planeamento e desenvolvimento urbano, na qual é dada uma primazia aos processos ecológicos. Entre estes, é fundamental, o princípio da aptidão ecológica dos terrenos, o qual determina que as áreas adjacentes às linhas de água permaneçam libertas de qualquer processo de edificação. Estas áreas húmidas, extremamente importantes do ponto de vista do ciclo da água, deverão permitir a circulação da água pluvial a céu aberto e serem ocupadas por vegetação característica da região. A implementação destes sistemas naturais possui uma acção importante na depuração das águas de escorrência e funcionam como reguladores de caudais e bacias de deposição de materiais arrastados, impedindo, dessa



maneira, o assoreamento dos sistemas de esgotos convencionais. A criação dum "continuum naturale" é outro conceito importante de planeamento urbano que sobressai desta intervenção. A zona verde do Pocinho das Nascentes irá contribuir para a formação de um corredor verde que permitirá a penetração na cidade da paisagem envolvente de modo tentacular e contínuo. A criação de um sistema verde coerente, embora não possa levar as pessoas ao campo, pode trazer a paisagem campestre à cidade. Para além disso, a cobertura vegetal é fundamental na manutenção da estabilidade física do relevo, na conservação do valor biológico do solo, na melhoria do clima local, na valorização estética da paisagem e na diminuição da poluição dos aglomerados populacionais. A ocupação por vegetação natural autóctone constitui, assim, uma opção de elevada qualidade ambiental e salvaguarda da sustentabilidade ecológica da cidade, sem grandes custos. Visto que, a adaptabilidade ecológica destas espécies conduz à redução substancial dos custos de manutenção, nomeadamente os relacionados com a jardinagem e com a rega. Uma estrutura verde deste tipo, apelidada de Estrutura Verde Principal, permite o início da construção de uma rede de percursos de peões e de bicicletas articulados em toda a cidade, num ambiente saudável e separados do trânsito local de viaturas. A intervenção proposta promove, assim, pelas características do espaço a criar, o desenvolvimento de múltiplas actividades de ordem cultural, social e desportiva. Os passeios pedestres, a marcha e corrida serão actividades constantes desta estrutura. Os piqueniques na mata serão outra possibilidade que o espaço disponibiliza. Também miradouros poderão ser criados nos pontos essenciais de observação e de contacto com a natureza. Além disso, a possibilidade de contactar com a vida silvestre dentro do perímetro urbano são valores de extrema importância a considerar numa política de educação ambiental activa. A proposta de criação da zona verde do Pocinho das Nascentes, é pioneira em Portugal, e visa naturalizar uma área extensa que se estende desde a Estrada Nacional nº 4 até à margem do Rio Tejo, junto ao moinho de maré da zona da Mundet, onde se interligará com o passeio ribeirinho em construção. Graças às ideias contidas neste projecto, pas-sámos a imaginar a zona do Pocinho das Nascentes como um local excelente para passar as manhãs de Domingo, quer pelo lazer e observação da natureza, quer pelo desporto na variada rede de caminhos no interior da mata." -

O Senhor Vereador Nuno Canta informou igualmente a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições



conjugadas dos art^{os}. 52^o, n^o 3 e 54^o, n^o 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos art^{os}. 52^o, n^o 3 e 54^o, n^o 3 do Decreto-Lei n^o 100/84 de 29 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o 18/91 de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: **1 – CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO (Abertura):** 2 lugares de Assistente Administrativo.-----

A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos art^{os}. 52^o, n^o 3 e 54^o, do Decreto-Lei n^o 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído, no período de 01/09/99 a 29/09/99: **1 – Projectos de Arquitectura:** 41; **2 – Projectos de Especialidades:** 19; **3 – Licenças de Utilização:** 12; **4 – Novas Licenças:** 9; **5 – Divisão em Propriedade Horizontal:** 2; **6 – Licenciamento de abertura:** 1; **7 – Vistorias do RAU:** 4; **8 – Alterações:** 12; **9 – Reapreciação:** 12; **10 – Substituição de peças:** 4.-----

A Vereadora Substituta da Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no art^o 19^o, 2^a parte do Código de Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 1798/99 e 1799/99, provenientes do Departamento Administrativo e Financeiro.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária as referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



1 - PROPOSTA Nº 1746/99 - ATRIBUIÇÃO DO VALOR DE 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) EM SOLIDARIEDADE À CAMPANHA DESENVOLVIDA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, PARA AJUDA AO POVO TIMORENSE - Através da Circular 113/99, registada nesta Câmara Municipal sob o nº 14574, vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses enviar para conhecimento a **Resolução sobre Timor**, aprovada pelo seu Conselho Directivo em 14 do corrente mês, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido. Na sequência do **ponto 1** da referida Resolução e considerando a tragédia, por todos nós conhecida, que se abateu sobre o Povo Timorense, **propõe-se**: - Que a Câmara Municipal de Montijo seja solidária com a campanha desenvolvida pela Associação em causa e delibere contribuir com o valor de **500.000\$00** (quinhentos mil escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1747/99 - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, REFERENTE À "RECUPERAÇÃO E RESTAURO DA QUINTA DO SALDANHA" - Em 15 de Setembro do ano em curso foi celebrado entre o Município de Montijo e o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território um **contrato-programa de cooperação técnica e financeira**, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro. Considerando que constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução das obras de "**Recuperação e Restauro da Quinta do Saldanha**", **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:
1 - Ratificar o contrato-programa que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artº 53º da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1748/99 - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, REFERENTE À "RECUPERAÇÃO E RESTAURO DO FONTANÁRIO E DO CRUZEIRO DA ATALAIA E ARRANJOS EXTERIORES", "RECUPERAÇÃO E RESTAURO DO FONTANÁRIO DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES" E "MOINHO DE MARÉ - CAIS DAS FALUAS" - Em 15 de Setembro do ano em curso foi celebrado entre o Município de Montijo e o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território um **acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira**, integrado no regime estabelecido pelo



Decreto-Lei n° 384/87, de 24 de Dezembro. Considerando que constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução das obras de “Recuperação e Restauro do Fontanário e do Cruzeiro da Atalaia e Arranjos Exteriores”, “Recuperação e Restauro do Fontanário de Santo Isidro de Pegões” e “Moinho de Maré - Cais das Faluas”, propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - Ratificar o acordo de colaboração que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido nos termos e para os efeitos previstos no n° 3 do art° 53° da Lei das Autarquias Locais; 2 - Dar conhecimento às respectivas Juntas de Freguesia, da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N° 1749/99 - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM A DREL PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO NA ESCOLA 2 E 3 DE PEGÕES E CONCLUSÃO DA NOVA ESCOLA INTEGRADA NO MONTIJO - Determina o art° 2°, n° 1 alíneas f) e h) do D.L. n° 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n° 18/91, de 12 de Junho que é atribuição das Autarquias Locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação, ensino, cultura, tempos livres e desporto. Prevendo o programa do Governo o desenvolvimento de uma rede integrada de equipamentos desportivos prosseguida pelo Estado em conjugação com as Autarquias Locais, considerou-se que a **Escola Básica 2+3 de Pegões** era aquela que maiores carências revelava em termos de equipamentos desportivos escolares de âmbito curricular e extra-curricular. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** A aprovação da minuta do **Acordo de Colaboração** a celebrar entre o Município de Montijo e a Direcção Regional de Educação de Lisboa, respeitante à **Escola Básica 2+3 de Pegões** que tem por objecto a construção de um pavilhão desportivo de 30 x 16 metros com um ginásio de 16 x 14 metros e a recuperação dos campos de jogos exteriores, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido; **b)** A aprovação da minuta do **Acordo de Colaboração** que tem por objecto a construção da **Escola Básica 123 de Montijo** conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido; **c)** Que sejam conferidos os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara substituta para neles outorgar em representação do Município; **d)** A notificação da Direcção Regional de Educação de Lisboa do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

5 – PROPOSTA Nº 1798/99 – RECTIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO BEM FAZER – Em reunião de 12.5.99 através da Proposta nº 1251/99 foi deliberado aprovar o Protocolo a celebrar entre a **Associação Caminho do Bem Fazer** e o **Município de Montijo** com vista à cedência da gestão do Centro Polivalente do Esteval. Na cláusula 6ª do referido Protocolo ficou expressamente determinado que “o prazo de cedência é de **dez anos**, renováveis por igual período, ou outro que as partes venham a acordar”. Porém considerou-se que o prazo aí previsto não era aquele que melhor servia os interesses das partes outorgantes, razão pela qual se torna necessário efectuar a sua rectificação. Nestes termos **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** Rectificar a **cláusula 6ª** do Protocolo anteriormente referido alterando-se o prazo de cedência para quinze anos. **b)** A notificação da **Associação Caminho do Bem Fazer** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

6 – PROPOSTA Nº 1799/99 – RECTIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO BEM FAZER – Em reunião de 1.9.99 através da Proposta nº 1696/99 foi deliberado aprovar o contrato de comodato a celebrar entre a **Associação Caminho do Bem Fazer** e o **Município de Montijo** com vista à cedência a título gratuito da fracção autónoma sita na Rua Jorge de Sena, rés-do-chão esquerdo frente, no Bairro do Esteval, freguesia e concelho de Montijo. Na cláusula 2ª do referido contrato de comodato ficou expressamente determinado que era cedido a título gratuito a fracção autónoma pelo período de **cinco anos** renováveis por igual tempo. Porém, considerou-se que o prazo aí previsto não era aquele que melhor servia os interesses das partes outorgantes, razão pela qual se torna necessário efectuar a sua rectificação. Nestes termos **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** Rectificar a **cláusula 2ª** do contrato anteriormente referido alterando-se o prazo de cedência para quinze anos. **b)** A notificação da **Associação Caminho do Bem Fazer** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----



II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 1750/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO 1º CEB E DO EBM - O Dec.-Lei nº 399-A/84 define as competências legais das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, as quais visam a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento da escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1º CEB e do EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que **PROPONHO a V. Exas. a concessão, às escolas que se indicam, dos quantitativos constantes no quadro seguinte, os quais se referem à atribuição de um subsídio no valor de 7.500\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e de 3.750\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00).**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Nº DE ALUNOS CARENCIADOS		SUBSÍDIO ANUAL
	ESCALÃO A	ESCALÃO B	
EB1 nº 1 Montijo	13	0	97.500\$00
EB1 nº 2 Montijo	40	5	318.750\$00
EB1 nº 4 Montijo	53	1	401.250\$00
EB1 nº 6 Montijo	45	5	356.250\$00
EB1 nº 7 Montijo	34	2	262.500\$00
EB1 nº 1 Alto Estanqueiro	28	4	225.000\$00
EB1 nº 2 Alto Estanqueiro	3	0	22.500\$00
EB1 nº 2 Sarilhos Grandes	0	1	3.750\$00
TOTAL	217	18	1.687.500\$00

CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.04.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1751/99 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO, À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO - Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio-economicamente carenciados da EB1 nº 2 de Montijo no refeitório da Escola Secundária Jorge Peixinho, esta Câmara Municipal tem assegurado o transporte dos mesmos entre os 2 estabelecimentos de ensino e o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Com o objectivo de dar continuidade a este apoio sócio-educativo, **proponho** a V. Ex^{as.} a atribuição à referida Escola Secundária dos quantitativos que se discriminam em seguida, os quais se referem aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 252\$50/dia útil/aluno de escalão A e de 147\$50/dia útil/aluno de escalão B), relativos aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1999



MÊS	VALOR A ATRIBUIR
SETEMBRO - 99	30.640\$00
OUTUBRO - 99	153.200\$00
NOVEMBRO - 99	130.220\$00
DEZEMBRO - 99	84.260\$00
TOTAL	398.320\$00

Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 1752/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, PARA COLOCAÇÃO DE UMA CALEIRA PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - O Futebol Clube do Areias está a realizar alguns melhoramentos no seu campo de futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade a colocação de uma caleira, para escoamento das águas pluviais. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 70.000\$00 (Setenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no início das obras e a 2ª após a sua conclusão mediante apresentação de fotocópias de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1753/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE 1 MINI-TRAMPOLIM E 1 COLCHÃO DE QUEDAS - O Ginásio Clube de Montijo deseja adquirir algum material desportivo, de forma a melhorar os seus serviços prestados, quer aos seus associados, quer à população em geral, nomeadamente: **1 Mini-trampolim e 1 Colchão de Quedas. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, solicitando um apoio para a aquisição do referido material. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos) a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída no imediato e a 2ª mediante apresentação de fotocópias de documentos de despesa. Código Orçamental:**



06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1754/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO DAS FAIAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO - O Centro Recreativo das Faias pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade. Para efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do programa de Apoio à Infra-estruturação Desportiva, e tem como finalidade a iluminação do seu campo de futebol. Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc. 430.000\$00 (quatrocentos e trinta mil escudos), para apoio à aquisição do material eléctrico, a atribuir em duas tranches de 50% sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após a apresentação das fotocópias dos documentos de aquisição do referido material. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1755/99 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM “O PALMEIRAS - CLUBE MONTIJENSE DE DESPORTOS” - Considerando que é atribuição das Autarquias Locais o que diz respeito à cultura, tempos livres e desporto (artº 2º nº 1 g) da LAL) e bem assim a qualidade da Câmara Municipal de Montijo de dona e legítima possuidora do Pavilhão Desportivo do Esteval, **propõe-se** que este Executivo delibere favoravelmente nos termos do artº 51º nº 4 alínea l) da LAL: **a)** A celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Montijo e o “Palmeiras” Clube Montijense de Desportos conforme minuta anexa que se dá por integralmente reproduzida. **b)** Que sejam conferidos os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara em substituição para nele outorgar. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1756/99 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE MONTIJO - Considerando que é atribuição das Autarquias Locais o que diz respeito à cultura, tempos livres e desporto (artº 2º nº 1 g) da LAL) e bem assim a qualidade da Câmara Municipal de Montijo de dona e legítima possuidora do Pavilhão Desportivo do Esteval, **propõe-se** que este Executivo delibere favoravelmente nos termos do artº 51º nº 4 alínea l) da LAL: **a)** A celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Montijo e o Centro



Cultural e Desportivo de Montijo conforme minuta anexa que se dá por integralmente reproduzida. **b)** Que sejam conferidos os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara em substituição para nele outorgar. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1757/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO - O Clube Desportivo de Montijo, está a concluir diversas obras (Gabinete médico e de enfermagem e rouparia) no denominado campo da Liberdade, obras essas consideradas indispensáveis para o bom prosseguimento das suas actividades desportivas e na sequência de compromissos anteriormente assumidos. Atendendo a que se trata de propriedade municipal, **propomos** a atribuição de um último apoio financeiro para estas obras no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª após a apresentação das fotocópias dos documentos comprovativos da despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 1758/99 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO EM 14.09.99 ENTRE A UNIVERSIDADE MODERNA E O MUNICÍPIO DE MONTIJO - A Reitoria da **Universidade Moderna** solicitou à Câmara Municipal de Montijo a admissão de estagiários da Licenciatura em **Psicopedagogia Curativa** para o Gabinete de Apoio aos Toxicodependentes e Famílias e Gabinete do Idoso, com supervisão por um docente da Universidade e em articulação com um técnico da Autarquia a nomear para o efeito. Considerando que se devem dinamizar parcerias com as Universidades cujas licenciaturas se incrustem no âmbito das atribuições municipais; Considerando que como contrapartida pela admissão dos estagiários, a Universidade Moderna compromete-se a colaborar na orientação científica e na dinamização das actividades levadas a cabo pelo Gabinete de Apoio aos Toxicodependentes e Famílias e Gabinete do Idoso, conforme se alcança da **cláusula 6ª** do Protocolo que se junta, **propõe-se:** **a)** Que este Executivo Municipal delibere **ratificar** o Protocolo celebrado em 14 de Setembro do ano em curso, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos e para os efeitos previstos no artº 53º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais. **b)** A notificação da Universidade Moderna do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 1759/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 249/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DA NOVA CONDUTA DO SEIXALINHO - 2º ADICIONAL À EMPREITADA” APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPRESA TIRANTE - ESTUDOS, PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, S.A. - Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro de 1999, titulada pela proposta nº 249/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa TIRANTE - Estudos, Projectos e Construção, S.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1760/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 251/99, REFERENTE À “ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJECTO DE UM DIQUE ASSOCIADO AO FUNCIONAMENTO DA ETAR DO AFONSOEIRO - ADJUDICAÇÃO À FIRMA CONSULGAL - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S.A.”, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A FIRMA SUPRACITADA - Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro de 1999, titulada pela proposta nº 251/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa CONSULGAL - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1761/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 255/99, REFERENTE À “ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO - CENTRAL DE TELEGESTÃO” - Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro de 1999, titulada pela proposta nº 255/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1762/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 257/99, REFERENTE À “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO



DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS CE1 E CE2 - 1º ADICIONAL À EMPREITADA”; APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPRESA TIRANTE - ESTUDOS, PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, S.A.. –
Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro de 1999, titulada pela **proposta nº 257/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa TIRANTE - Estudos, Projectos e Construção, S.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1763/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 1 DE JUNHO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 143/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE LIGAÇÃO” –

Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 1 de Junho de 1999, titulada pela **proposta nº 143/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1764/99 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 258/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DO POLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA/FURO DO BARRÃO - TRANSMISSÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO” – **Proponho que:** a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro de 1999, titulada pela **proposta nº 258/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1765/99 - SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PER E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SRª. Dª. ANA PAULA COSTA ALEMÃO - Tendo chegado ao conhecimento da Câmara Municipal que a família da Srª. Dª. Ana Paula Costa Alemão se encontra na seguinte situação: Habita num anexo só com uma divisão; A instalação sanitária é no exterior e só tem uma pia; Vivem na casa há 15 anos, sem quaisquer condições de habitabilidade; A senhora de 34 anos, encontra-se gravemente doente, e está a ser seguida no Instituto Português de Oncologia; O marido tem 43 anos e é deficiente motor; Têm 3 filhos, de 15 e 10 anos e um bebé de 18 meses. Dadas as circunstâncias apresentadas e os fracos recursos económicos desta família, **PROPONHO:**



Que a Câmara delibere a inscrição no PER da Sr^a. D^a. Ana Paula Costa Alemão, em substituição do Sr. Joaquim Marcelino da Cunha, que desistiu do PER, e lhe seja atribuído o fogo sito no rés-do-chão esquerdo do n^o 318 da Rua Ivone Silva, na Caneira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N^o 1766/99 - SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PER E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SR^a. D^a. ROSA MARIA PACÍFICO - Tendo a Câmara Municipal conhecimento que a Sr^a. D^a. Rosa Maria Pacífico está na seguinte situação: Reside numa casa sub-alugada, que lhe foi cedida temporariamente e onde paga uma renda de 20.000\$00; Foi notificada pelo proprietário da casa para sair até final do corrente ano; A senhora tem 61 anos e aufere uma reforma de 32.600\$00; Devido ao falecimento dos filhos e à separação do marido, não tem onde viver, nem a quem recorrer, encontrando-se debilitada física e psiquicamente; Dadas as circunstâncias da munícipe e a impossibilidade que esta tem de resolver a situação pelos seus próprios meios, **PROPONHO**, por razões humanitárias: Que a Câmara delibere a inscrição no PER da Sr^a. D^a. Rosa Maria Pacífico, em substituição do Sr^o. António Branco da Silva, que foi retirado da listagem do PER por possuir casa própria, e lhe seja atribuído o fogo sito no 1^o esquerdo do n^o 270 da Rua Ivone Silva, na Caneira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N^o 1767/99 - HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS EM NOME DE MANOFRE LDA., RESPEITANTE AO PROCESSO NH-4/98 - Em nome de Manofre Ld^a. na qualidade de inquilino foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes do Auto de Vistoria de 25/02/98, e requerido nos termos do Art^o 16^o do Dec-Lei n^o 321-B/90 de 15 de Outubro, respeitante ao processo n^o NH-4/98. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 3.285.750\$00 ao qual acresce I.V.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N^o 1768/99 - ALTERAÇÃO ÀS CLÁUSULAS 11^a E 12^a DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO REFERENTES AOS LOTES DE TERRENO SITOS NO CORTE FALCÃO - MONTIJO - PROCESSO I-24/92 - Considerando o parecer jurídico n^o 6/99 de 26/8/99 sobre a necessidade de alterar as cláusulas 11^a e 12^a das Condições Gerais de Alienação dos lotes de terreno sitos



no Corte Falcão - Montijo. Considerando que pela proposta nº 1458/99 de 23/06/99, foi aprovada a alteração do loteamento como condicionantes. Considerando que o parecer da CCRLVT sobre a alteração do loteamento ainda não foi emitido à presente data. **Proponho:** A alteração das cláusulas 11ª e 12ª nos seguintes termos: Cláusula 11ª - No prazo máximo de 180 dias após a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve ser apresentado o projecto de arquitectura no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo. Cláusula 12ª - O prazo de execução da obra é de um ano susceptível de prorrogações de acordo com o estipulado no nº 6 e nº 7 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1769/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA EM NOME DE ROVALE-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª. – PROCESSO I-27/98 – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN	Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV	REN	Não

Análise/PDM		Proposta Anterior	Proposta Actual	PDM
Área de Intervenção	m2	37 360	37 360	37 360
a.b.c. habitacional	m2	17 550	17 550	22 416
a.b.c. comércio/serviço	m2	---	---	---
a.b.c. industrial	m2	---	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	14.45	14.45	15
Número de fogos	Fog	54	54	56.04
Índice de ocupação	m2/m2	0.245	0.245	0.30
Índice de utilização	m2/m2	0.49	0.49	0.60
Número de pisos máximo	nº	2	2	3

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/ PORTARIA 1182/92		Proposta Anterior	Proposta Actual	Portaria
Cedência para espaços verdes	m2	1 908	4 709	1 350
Cedência para equipamento	m2	2 135	2 114	1890
Perfil dos arruamentos	m	6.5	6.5	6.5
Nº de lugares estacionamento	nº	186	232	232
Estacionamento – Superfície	nº	76 (1)	122 (2)	93
Estacionamento – Coberto	nº	110 (2)	110 (2)	139.2

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO



<i>Entidades a consultar</i>	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		
JAE	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: Parcela de terreno com 37360 m², localizada na freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia, classificada de acordo com o PDMM em vigor como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** O terreno apresenta configuração poligonal regular, possuindo pendente suave no sentido poente – nascente, com amplitude de cotas altimétricas variável, entre os valores 36.41 m e 40.49 m; observando-se ainda a existência de um “tanque” que se propõe integrar a nova estrutura urbana a criar. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** A proposta agora apresentada suprimiu o acesso viário, pela E.N. 5 (Km 5300), todavia considerando a confrontação da parcela com a referida estrada, o projecto deverá ser objecto de parecer pela entidade IPE (ex-JAE). O projecto apresentado reformula os afastamentos da área de intervenção às estradas que circundam a parcela de terreno deixando respectivamente um afastamento de 15 m a norte (E.N. 5), 10 m a nascente e 10 m a sul conforme peça desenhada n° 02G, bem como ainda é apresentado um pormenor tipo para o muro de delimitação da parcela de terreno (0.2x0.3), conforme peça desenhada n° 03F. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Existe no terreno uma moradia denominada no actual estudo como lote n° 54; A referida moradia foi recentemente licenciada através do processo A-35/99; Observa-se ainda a existência de instalações de apoio à actividade desenvolvida na Quinta que agora se pretende urbanizar, nomeadamente um “tanque” que nos termos da memória descritiva do presente projecto se propõe recuperar, encontrando-se enquadrado na área de equipamento de utilização colectiva. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 54 lotes de moradias unifamiliares de 2 pisos, sendo o lote n° 54 definido pela moradia já existente, licenciada através do processo A-35/99 (T7/390 m² de implantação e 1022 m² de a.b. de construção). Nos termos do ponto 4 da notificação n° 758/99 de 1 de Março, foi solicitada uma distância de afastamento de 15 m, como faixa protecção da plataforma da E.N. 5 (conforme deliberação da Câmara – Proposta n° 123/98). Assim observa-se de acordo com a planta de implantação, desenho n° 02E que as moradias dos lotes confinantes com a E.N. 5 guardam uma distância de afastamento de 15 m. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A proposta cumpre o estipulado



na Portaria 1182/92, e artigo 85º do Regulamento do PDMM, todavia coloca-se superiormente a solicitação de justificação para o quantitativo de 110 lugares no interior das moradias, tendo em consideração a existência de 54 lotes. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Composta por várias zonas verdes ajardinadas que fazem parte da via pública. A área cedida cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto apresenta uma alteração relativamente à proposta anterior no sentido de propor a concentração da área de cedência destinada a equipamento que se encontra fraccionada. A área cedida cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. Considerando que o estudo está elaborado conforme o disposto no P.D. Municipal bem como a Portaria nº 1182/92. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: **1.** Parecer da CCRLVT; **2.** Parecer da JAE; **3.** Parecer dos SMAS/Montijo. **4.** No prazo de 30 dias deve apresentar os seguintes elementos: O aditamento à memória descritiva, justificando o quantitativo de 110 lugares no interior dos lotes; A planta de síntese com indicação do polígono de base para implantação dos edifícios, devidamente cotado e referenciado; Novos elementos desenhados, relativos às redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica e iluminação pública, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, conforme o estipulado na alínea c) artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29/11, contemplando a solução de desenho urbano actual, anexa ao requerimento nº 4014 de 10/09/99. **5.** Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. **6.** Deve apresentar no prazo de um ano de acordo com o artigo 9º do D.R. 63/91 de 29/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rede de gás; Electricidade; Rita/Tele-comunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização e trânsito. **7.** Deve prever a localização de 1 ecoponto por cada 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros c/ sistema de elevação por cada 38 fogos e 1 contentor em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
3 – PROPOSTA Nº 1770/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITO EM CANHA EM NOME DE MANUEL ANTUNES QUINTAS – PROCESSO I-19/99 - Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional /Nível III	REN Não



Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	23 778.30 (1)	22.500
a.b.c. habitacional	m2	11 885.00	11 889.15
a.b.c. comércio/serviço	m2	---	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	37.85	40
Número de fogos	Fog	95	95
Índice de ocupação	m2/m2	0.19	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.50	0.50
Número de pisos máximo	P	2/3 + cave	3

(1) Medido ao eixo do arruamento

CONFORMIDADE**SIM X****NÃO**

Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	5795.62	2 476.04
Cedência para equipamento	3511.16	3 466.45
Perfil dos arruamentos	6.5	6.5
Nº de lugares estacionamento	159	148
Estacionamento – Superfície	70	59
Estacionamento – Coberto	89	89

CONFORMIDADE**SIM X****NÃO**

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
JAE	A solicitar		
DRA	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: Parcela de terreno com 22500 m², localizada na freguesia de Canha, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável Habitacional/Nível III. No entanto, a área de intervenção indicada no estudo é de 23778.30, resultante do somatório da área total da propriedade e da área é calculada ao eixo da Estrada Nacional 251.

CONDICIONAMENTOS NATURAIS: O terreno apresenta uma configuração irregular, no qual se observa diferenças significativas de cotas, coincidindo a cota mais baixa com uma linha de água.

CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Verifica-se a constituição de uma zona de servidão de Estradas Nacionais (E.N. 251), no qual deverá ser assegurada uma faixa "non aedificandi" de 20 m para cada lado do eixo da Estrada. Verifica-se ainda, a servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis, na qual se deve observar uma faixa de protecção de 10 m para cada lado do eixo da linha de água.

EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES: Não se verifica.

PROPOSTA URBANÍSTICA: O presente estudo prevê a constituição de 13 lotes, destinados à habitação multifamiliar, previsto em edifícios de 2/3 pisos e cave, num total



de 95 fogos. Nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 aparece representado sem justificação, uma área destinada a logradouro, que se julga ser murada e semi-privada. Com excepção dos lotes 12 e 13 considera-se que deverá existir uma relação directa entre a via pública e a entrada principal dos edificios, sem recorrer a um espaço de transição semi-privado. Numa perspectiva de valorização urbanística, sugere-se que seja promovida a plantação de árvores ao longo da via pública. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A proposta viária que serve o loteamento traduz-se numa malha ortogonal, com acesso perpendicular pela Estrada Nacional 251 e prevendo uma continuidade para a área urbana a nascente. Nos lotes 1, 7, 8, 9, 10 e 11 não estão previstos os acessos às caves para estacionamento. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92 de 22/12. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92 de 22/12. Considerando que foi dado cumprimento à notificação nº 3621/99 de 16/09/99. Considerando que o estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/11 na Portaria nº 1182/92. Deverão ser rectificadas as peças desenhadas que se tiver por conveniente por forma a suprimir a área afecta ao logradouro nos lotes de 1 a 6, indicar o acesso à cave nos lotes 1, 7, 8, 9, 10 e 11 e à implantação de árvores na via pública; Deverá ser promovida a consulta à JAE e DRA. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1. Parecer do Instituto Português de Estradas; 2. Parecer da DRA; 3. No prazo de 30 dias devem ser apresentadas novas peças desenhadas a suprimir a área afecta ao logradouro nos lotes 1 a 6, a indicação do acesso à cave nos lotes 1, 7, 8, 9, 10 e 11 e a implantação de árvores na via pública; 4. Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 5. Deve apresentar no prazo de 1 ano, de acordo com o artigo 9º do D.R. nº 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rede de gás; Electricidade; Rita/ Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização vertical e horizontal; 6. Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes e 1 contentor de 800 litros c/ sistema de elevação por cada 38 fogos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
4 - PROPOSTA Nº 1771/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE NEVES AFONSO & IRMÃO LDº - PROCESSO I-19/97 - Na reunião de



07/01/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Neves Afonso & Irmãos, Lda, condicionado ao parecer da CCRLVT, SMAS e Portaria n° 1182/92 de 22/12 (estacionamentos e faixas de rodagem). Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades, incluindo a proposta da rede viária da ligação da Rua Cidade da Praia à Urbanização. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício n° 21855 de 24/11/98. Considerando que foi apresentada a proposta da rede viária da ligação da Rua Cidade da Praia. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DAU em 24/9/99, com as condicionantes a comunicar ao requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 13/8/99, sua informação n° 122/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 13/8/99, sua informação n° 122/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DO-MA, em 23/9/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETEGÁS de 07/06/99, dizendo que o projecto estava adequado. Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L011734-99/CMDANITU em 19/5/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 7940/STBCM de 23/6/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a DRALVT não emitiu parecer dentro do prazo estipulado no artigo 12° do Decreto-Lei n° 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei n° 334/95 de 28/12. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 - Pagamento das taxas de urbanização, no valor total de 105.236.240\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 - Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 55.535 m². 3 - Cedência das parcelas de terrenos para equipamento de utilização colectiva com as áreas de 2518,0 m² e 5484,0 m², respectivamente a integrar no domínio privado da Câmara. 4 - A capitação do estacionamento público deve ser de 40% sobre o total apresentado de 587 lugares. 5 - A compensação do défice da área de equipamento (5255,0 m²) na execução de um percurso de manutenção, mata climática, parque infantil e campo de futebol ao abrigo do estipulado no n° 4 do artigo 16° do Decreto-Lei n° 448/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei n° 334/95 de



28/12. **6** - Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 220.000.000\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 257.400.000\$00. **7** - As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. **8** - As condições estabelecidas pelo DOMA, relativas aos arranjos exteriores devem constar no alvará das obras de urbanização. **9** - As condições estabelecidas pelos SMAS da informação nº 122/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. **10** - As condições estabelecidas pelo DAU, da informação de 24/9/99 relativa aos arruamentos e sinalização, devem constar no alvará das obras de urbanização. **11** - Certidão actualizada do registo da Conservatória com a anexação das duas descrições. **12** - Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). **13** - Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. **14** - Confrontações das parcelas de terrenos destinados a equipamento colectivo, a integrar o domínio privado da Câmara. **15** - Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. **16** - Termo de responsabilidade pela execução da obra. **17** - Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. **18** - Livro de obra. **19** - Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. **20** - Cedência à Câmara de 3 ecopontos, 14 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 1 contentor de profundidade de 5.000 litros. **21** - Prazo para execução das obras - 24 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
5 - PROPOSTA Nº 1772/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-179/99, EM NOME DE INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Considerando que o espaço sofreu pequenas alterações, podendo contudo, reunir os requisitos mínimos para exercer a actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na instalação da actividade no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** - O requerente reponha as características originais, designadamente a constituição da fracção autónoma (encerrando o vão de ligação ao espaço contíguo), e a construção da instalação sanitária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
6 - PROPOSTA Nº 1773/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-189/99 EM NOME DE ANTÓNIO GONÇALVES CANHÃO - Solicita o requerente o pedido de informação prévia para a parcela de terreno, localizada



na Rua Sítio do Pontal, Pegões. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno em causa se encontra classificado em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Considerando que de acordo com o número 6, artigo 31º do Regulamento do P.D.M. Montijo, observam-se os seguintes parâmetros: Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação aquando em conjunto; Frente para o arruamento igual e superior a 20 m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; A altura máxima de 7,5 m medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: Respeite os parâmetros urbanísticos e condicionantes estipulados no número 6, do artigo 31º, do Regulamento do P.D.M. Montijo: Área bruta de construção máxima a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação aquando em conjunto; Frente para o arruamento igual e superior a 20 m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; A altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1774/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-190/99, EM NOME DE MANUEL ARROJA BEATRIZ - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua José Joaquim Marques, Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Edificação - Índices PDM:** Índice de ocupação máxima m²/m² - 0.60; Índice de utilização máxima m²/m² - 3.0 m². Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95,



a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que o lote em causa confina a nascente com a fachada principal de um edifício habitacional de 2 pisos, considera-se que deverá ser respeitado não apenas o artigo 59º do RGEU (plano a 45º em relação à cércea), bem como o perfil tipo mínimo para o arruamento de 9.3 m. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: **1 -** Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do P.D.M. Montijo. **Caracterização Geral da Edificação - Índices PDM:** Índice de ocupação máxima m²/m² - 0.60; Índice de utilização máxima m²/m² - 3.0 m². **2 -** Respeite o estipulado no artigo 59º do RGEU (plano a 45º em relação à cércea), o alinhamento existente a nascente e um perfil tipo mínimo para o arruamento de 9.3 m. **3 -** Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1775/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-191/99, EM NOME DE ROSA MARIA DIAS FERREIRA ALVES - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de charcutaria, na Rua Cidade de Ponta Delgada, nº 130, Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma "charcutaria" no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1776/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-195/99 EM NOME DE FRANCISCO ALEXANDRINO SOARES - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito no Sítio do Pontal - Cruzamento de Pegões. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, e a alínea a) do número 2 observa-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Urbanização:** Densidade líquida máxima - 30; Índice de ocupação máximo - 0.35.-**Caracterização Geral da Edificação: Índices PDM - Índice de Ocupação Máxima**



m²/m² - 0.60. Índice de Utilização Máxima m²/m² - 1.5. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12° do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova intervenção, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 2 pisos. Considerando que o presente estudo deverá salvaguardar o perfil regulamentar da Rua 11 de Julho para permitir a ligação a futura urbanização a nascente. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11° do Regulamento do PDM. Montijo. **Caracterização Geral da Urbanização:** Densidade líquida máxima - 30; Índice de ocupação máxima - 0.35. **Caracterização Geral da Edificação. Índices PDM:** Índice de ocupação máxima m²/m² - 0.60. Índice de utilização máxima m²/m² - 1.5. 2 - Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12° do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova intervenção, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 2 pisos. 3 - Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 4 - O estudo urbanístico deverá salvaguardar o perfil regulamentar da Rua 11 de Julho para permitir a ligação a futura urbanização a nascente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N° 1777/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-196/99, EM NOME DE FERNANDO GOUVEIA CARABINEIRO - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno com 10.465.92m², localizada no Charqueirão - Figueira da Vergonha, Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o terreno se encontra classificado em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Considerando que de acordo com o artigo 31°, número 6 do regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros: Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0 m; Altura máxima de 7.5m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água (furo) e drena-



gem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. Considerando que no limite poente da propriedade está prevista a passagem de um gasoduto com as restrições enumeradas pelo artigo 45º do Regulamento do P.D.M. O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50cm, numa faixa de 2m para cada lado do eixo. É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo. É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10m para cada lado do eixo longitudinal. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Respeite os parâmetros urbanísticos e condicionantes estipulados no número 6, do artigo 31º, do Regulamento do P.D.M. Montijo: Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; Frente para o arruamento igual ou superior a 20m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0m; Altura máxima de 7.5m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água (furo) e drenagem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. 2 - Respeite as restrições enumeradas pelo artigo 45º do regulamento do P.D.M. Montijo: O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50cm, numa faixa de 2m para cada lado do eixo; É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo; É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10m para cada lado do eixo longitudinal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
11 - PROPOSTA Nº 1778/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-199/99, EM NOME DE ANA MARIA SACOTO MARQUES PEREIRA MACHADO - Solicita a requerente a viabilidade de construção para a parcela de terreno, sita em Poço Velho (Alto das Barreiras), em Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 18º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Urbanização:** Densidade líquida máxima - 65 fog/ha - Índice de ocupação máximo 0.25 m²/m² - Índice de ocupação



máximo - 0.25 m²/m². Índice de utilização máximo - 0.80 m²/m². Considerando que está em elaboração o Plano de Pormenor a Norte da Circular, pelo que o objecto do presente pedido se encontra abrangido pelos seus limites de intervenção. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 18º do Regulamento do P.D.M. Montijo. **Caracterização Geral da Urbanização:** Densidade líquida máxima - 65 fog/ha. Índice de Ocupação máximo - 0.25 m²/m². Índice de utilização máximo - 0.80 m²/m². 2 - Respeite os parâmetros urbanísticos a definir no futuro Plano Pormenor a Norte da Circular. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 1779/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-200/99, EM NOME DE ANA MARIA SACOTO MARQUES PEREIRA MACHADO - Solicita a requerente informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno com 3080.26 m², sita na Estrada Velha da Lançada, Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela se encontra classificada em Espaço Urbano/Área urbanizada mista/Zona consolidada/Nível I. Considerando que a área em causa está abrangida pelo alvará de loteamento nº 109/S/88, processo de loteamento urbano simples I-1/88, no qual é autorizado a constituição de 2 lotes. Considerando que a presente viabilidade diz respeito apenas ao lote nº 1, destinado à construção de armazém ou pequena indústria não poluente, cujas características são as que abaixo se descrevem:

Lote	Área do lote	Pisos	Área coberta	Área descoberta
1	2054.39 m ²	1	230.0 m ²	1824.39 m ²

Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Respeite o alvará de loteamento nº 109/S/88, no qual é autorizado a constituição de 2 lotes, sendo o lote nº 1 destinado à construção de armazém ou pequena indústria não poluente, com as seguintes características:

Lote	Área do lote	Pisos	Área coberta	Área descoberta
1	2054.39 m ²	1	230.0 m ²	1824.39 m ²

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade -----

13 - PROPOSTA Nº 1780/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-202/99, EM NOME DE MARIA JOSÉ ROCHA CAMOESAS - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de medição imobiliária, na Rua João Pedro Iça, nº 30, Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando



não haver inconveniente na abertura de uma "agência imobiliária" no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 1781/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-203/99, EM NOME DE MAGNACAR MONTIJO-TEC. APLIC. AUTOMÓVEIS, LDº. - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de telecomunicações, na Rua José Joaquim Marques, nº 247, Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento comercial no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 1782/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-204/99, EM NOME DE LIBERTO MANUEL DOS SANTOS MARQUES - Solicita o requerente a possibilidade de alteração de uma habitação para serviços, na Avª. Luís de Camões, lote A - 4 r/c Esq. Montijo. Considerando que a actividade a exercer no espaço em causa se destina a serviços e consta no presente processo uma declaração de autorização de 2/3 dos condóminos do referido edifício. Considerando não haver inconveniente na mudança de uso de habitação para serviços no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Deve requerer a alteração do uso fixado na licença de utilização, conforme o estipulado no artigo 30º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10. 2 - Pagamento da taxa fixada no Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas. (Proposta subscrita pela Senhora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA Nº 1783/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-205/99, EM NOME DE LÍGIA BENITO SERRA BEJA GONÇALVES - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma escola de música, na Rua Cidade de Faro, nº 71, Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma escola de música no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - PROPOSTA Nº 1784/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-207/99, EM NOME DE MARIA LUÍSA DAS NEVES RAMOS - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno com a área de 21750



m2, sita no Nucho das Faias, freguesia de Santo Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional, nem na Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o número 5, artigo 31º observa-se os seguintes parâmetros: Área bruta dos pavimentos não deve exceder o índice de construção de 0.01 para habitação, ou o índice de construção de 0.05 para as demais edificações, incluindo a habitação quando em conjunto; Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de construção; Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratados por sistema próprio; Infiltrações de efluentes no solo só aceite tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; Acesso por via pública com perfil transversal e pavimentos adequados à utilização pretendida; Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida; Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0.10 da área global da parcela.

Proponho: *A emissão de parecer favorável desde que: 1 - Respeite os parâmetros urbanísticos e condicionantes estipulados no número 5, do artigo 31º, do Regulamento do P.D.M. Montijo e que são: Área bruta dos pavimentos não deve exceder o índice de construção de 0.01 para habitação, ou o índice de construção de 0.05 para as demais edificações, incluindo a habitação quando em conjunto; Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de construção; Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratados por sistema próprio; Infiltrações de efluentes no solo só aceite tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; Acesso por via pública com perfil transversal e pavimentos adequados à utilização pretendida; Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à*



utilização pretendida; Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0.10 da área global da parcela. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - PROPOSTA Nº 1785/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO D-9/99, EM NOME DE FRANCISCO RIBEIRO PRATA GARCIA - Solicita o requerente a informação prévia de loteamento, sito no Alto da Caneira, Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN)/Nível I. Considerando que de acordo com a Ficha A8; Servidão de Reserva Ecológica Nacional, são proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas funções e potencialidades, sendo contudo, permitido a reconstrução e conservação das edificações existentes quando não impliquem o aumento da área de construção. **Proponho: A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 - PROPOSTA Nº 1786/99 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA ATALAIA E ACESSO PEDONAL AO BAIRRO DA FONTE - ATALAIA - PROCESSO L-100/99 - Considerando: A necessidade urgente de organizar o futuro espaço verde na zona delimitada pela Escola Primária da Atalaia, Polidesportivo e Bairro da Fonte. A necessidade de melhorar os acessos pedonais entre o núcleo central da Atalaia e o Bairro da Fonte. Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. A necessidade urgente da execução das obras. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 1787/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL" - PROCESSO F-6/93 - Não estando previsto no contrato alguns trabalhos necessários à conclusão do pavilhão, houve necessidade de considerar a execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo



Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho**: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Secadores de mãos 40.000\$00 x 11 un	440.000\$00
Fornecimento e montagem de divisória em placa simples de gesso cartonado – Área 14,7 m ²	175.000\$00
Fornecimento e montagem de divisória em placa simples de gesso cartonado – Área 20 m ²	190.000\$00
Fornecimento e montagem de sancas em placas de gesso 7.000\$/m ² x 9m	63.000\$00
Substituição de apoios dos bancos previstos no projecto por poleias metálicas inox	(mais valia de) 170.000\$00
Emboço e reboco em paredes interiores 2 000\$00 / m ² x 142,33	284.660\$00
Pintura a tinta de areia branca 800\$00 / m ² x 51,60 m	41.280\$00
Pintura a tinta de água branca 700\$00 / m ² x 200,51 m	140.357\$00
Armadura de emergência fluorescente 8 W 26.926\$00 x 9	242.334\$00
Portas exteriores em chapa metálica 2 m x 2 m – 80.000\$00 x 3	240.000\$00
Portas exteriores em chapa metálica 1,50 x 2 m – 60.000\$00 x 4	240.000\$00
Pintura a tinta de água branca 700\$00 / m ² x 304	212.800\$00
TOTAL	2.439.431\$00

Valor total dos trabalhos a mais **Esc: 2.439.431\$00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1788/99 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EX-TINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 501 - MONTIJO/SAMOUCO” - PROCESSO F-25/96 - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 120º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 8 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Beneficiação da E.M. 501-Montijo/Samouco” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1789/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL” - PROCESSO F-45/96 - Estando prevista a recuperação do portão de madeira que dá para a Rua Agostinho Fortes, julgou-se preferível, optar-se por um novo, face ao valor da diferença, pelo que há lugar à execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro,



alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** a aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Fornecimento e montagem de portão de 2 folhas, incluindo montagem, desmontagem e reparação de ferragens existentes, remates e pintura	285.000\$00
Fornecimento e montagem de ventax em instalações sanitárias, incluindo ligações eléctricas e todos os trabalhos necessários 3x13.500\$00	40.500\$00
TOTAL	325.500\$00

Valor dos trabalhos a mais **Esc: 325.500\$00** (trezentos e vinte cinco mil e quinhentos escudos) + IVA.

Trabalhos a menos:

Recuperação de portão de madeira	174.000\$00
TOTAL	174.000\$00

Valor dos trabalhos a menos **Esc: 174.000\$00** (cento e setenta e quatro mil escudos) + IVA. Valor real dos trabalhos a mais **Esc: 151.500\$00** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1790/99 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EX-TINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DO ACESSO À ESCOLA C+S DE PEGÕES" - PROCESSO F-25/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 99.09.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.

Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra "Execução do acesso à Escola C+S de Pegões". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1791/99 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EX-TINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA "TRABALHOS DIVERSOS DA ZONA ESTE DO CONCELHO DE MONTIJO" - PROCESSO F-8/98 - Considerando a vistoria efectuada no dia 99.09.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra "Trabalhos diversos na Zona Este do Concelho de Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1792/99 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA CIRCULAR E AVº. DE OLIVENÇA" - PROCESSO F-26/98 - Não estando previsto na proposta inicial alguns trabalhos necessários à conclusão da empreitada, como sejam uma maior regularização da plataforma e execução de marcas rodoviárias, houve necessidade de os executar dando origem a trabalhos a



mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho: a aprovação dos seguintes trabalhos a mais:**

EXECUÇÃO DE MARCAS TRANSVERSAIS	
• Passadeira de peões 3170\$00 / m2 x 31 m2	98.270\$00
• Bandas sonoras 6720\$00 / m2 x 255 m2	1.713.600\$00
• Raias oblíquas paralelas 1330\$00 / m2 x 40 m2	53.200\$00
EXECUÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS	
• Triângulo de cedência de prioridade com H = 2.00 m 6980\$00 / un x 18 un	125.640\$00
BETÃO BETUMINOSO 5.483\$00 X 149 TON	816.967\$00
TOTAL	2.807.677\$00

Valor total dos trabalhos a mais **Esc.: 2.807.677\$00** (dois milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1793/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “CONCLUSÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA C+S DE PEGÕES” - PROCESSO F-31/98 – Não estando prevista a rede de rega na proposta inicial achou-se oportuno nesta altura, considerar a sua execução pelo que há lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho: a aprovação dos seguintes trabalhos a mais:**

Fornecimento e colocação de tubos P.E.A.D	
• Tubo Ø 50 mm 2.700\$00 / ml x 467	1.260.900\$00
• Tubo Ø 16 mm 1.900\$00 / ml x 79	150.100\$00
Fornecimento e montagem de aspersores emergentes pop-up 10.650\$00 / un x 56	596.400\$00
Fornecimento e montagem de caixa de protecção tipo Rainbird 18.300\$00 / un x 3	54.900\$00
Fornecimento e montagem de válvulas de bola com rosca em PVC tipo Rainbird – 11.000\$00 / un x 4	44.000\$00
Fornecimento e montagem de filtros de disco para tubo 50 mm 20.900\$00 / un x 4	83.600\$00
Ligação da rede de rega à rede geral	59.500\$00

Valor total dos trabalhos a mais **Esc.: 2. 249.400\$00** (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1794/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “CONCLUSÃO DA ENVOLVENTE À IGREJA DE SARILHOS



GRANDES” - PROCESSO F-23/99 – Não estando previstos alguns trabalhos nomeadamente substituição de tampas de caixas de esgoto e grelhas de sumidouros, achou-se oportuno nesta altura proceder à sua execução pelo que houve necessidade de realizar trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho**: a aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Fornecimento e assentamento de tampas com aro ND400CMM – 17.420\$00 / un x 12	209.040\$00
Grelha sumidoura anti-roubo 15.550\$00 / un x 11	171.050\$00
Arranque e reposição de calçada miúda de passeio 2.600\$00 / m2 x 45	117.000\$00
TOTAL	497.090\$00

Valor total dos trabalhos a mais **Esc.: 497.090\$00** (quatrocentos e noventa e sete mil e noventa escudos) + IVA.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº 1795/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DA LANÇADA” – PROCESSO F-26/99 - No dia 17 de Agosto de 1999, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Pavimentação da Estrada Velha da Lançada”, tendo concorrido 7 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 8 de Setembro de 1999, foram presentes para análise as propostas dos sete concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 09.01.02.09 e no código orçamental 05.01/09.04.01. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de “Pavimentação da Estrada Velha da Lançada” à Firma **PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A.**, pelo valor de **16.887.339\$00** (dezasseis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís Filipe Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
10 – PROPOSTA Nº 1796/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO” – PROCESSO FH-7/97 – Por despacho conjunto dos arquitectos autores do projecto e pela Fiscalização, no sentido de melhorar a aparência de algumas paredes do edifício, achou-se por bem substituir parte dos azulejos previstos na proposta inicial, pelo que há lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** a aprovação dos seguintes trabalhos a mais e a menos: Trabalhos a menos 3.500\$00 x 308 = 1.078.000\$00; Trabalhos a mais 4.790\$00 x 308 = 1.475.320\$00. Valor total dos trabalhos a mais **Esc.: 397.320\$00** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte escudos)+ IVA.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
11 – PROPOSTA Nº 1797/99 – APROVAÇÃO DAS RECTIFICAÇÕES A INTRODUZIR À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 1.9.99 – PROPOSTA Nº 1695/99 – Em reunião da Câmara Municipal de 1.9.99 foi aprovada a proposta nº 1695/99 respeitante à aprovação de trabalhos a mais no valor de 5.988.097\$00 e que se reportaria à empreitada do “Edifício Observatório, Colectividade e Sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro” adjudicada à BETACIL – Construções, Lda. (Procº F-1/98). Todavia, verificou-se posteriormente que a proposta em causa se reportava a **empreitada diferente** daquela que se pretendia referir bem como **parte dos fundamentos** em que assentou, mantendo-se no entanto incólume o **valor** dos trabalhos a mais. Assim: Considerando que se torna necessário rectificar a deliberação camarária de 1.9.99 na parte em que surgiu imprecisamente formulada, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 – Aprovar as rectificações** a introduzir à proposta em causa nos termos do artº. 148º do CPA, passando a constar o seguinte texto: **OBRA – Empreitada de “Remodelação e Recuperação do Mercado nº 1 – Pavilhão do Peixe”.** **Onde se diz:** “Devido à instalação do elevador no edifício, que não estava previsto, houve necessidade de adaptar os espaços o que deu origem a algumas demolições, que levaram à execução de trabalhos a mais (...) **passa a constar,** “Não estando previstos alguns trabalhos e nomeadamente demolições no edifício, que no entanto se julgaram necessárias executar, houve lugar à consideração de trabalhos a mais.” **2 – Que se mantenha o valor dos trabalhos a mais em 5.988.097\$00.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

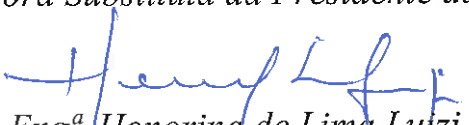
No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 78º, nº 4 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, foi pelo munícipe e Comandante dos Bombeiros Sr. Vítor Laginha, apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: 1º. "Cada um é livre de fazer as apreciações que entender, excepto quando elas aparecem marcadas por má fé. 2º. Enquanto munícipe sinto-me muito satisfeito pelo Montijo passar a dispor de um equipamento que garante a segurança aos montijenses em caso de sinistro. 3º. Como Comandante dos Bombeiros, sinto-me feliz e honrado pelo facto da escada ter sido entregue ao Montijo, a 1ª a ser entregue no conjunto das que o Governo adquiriu para todo o País. 4º. Como munícipe, Comandante e Presidente da Direcção, manifestei publicamente o meu reconhecimento e o reconhecimento dos meus homens. Esse equipamento tinha-nos sido prometido quando foi o nosso aniversário. O Sr. Ministro cumpriu a promessa e uma semana antes de começar a Campanha Eleitoral. Que culpa temos nós que ele seja candidato do PS pelo nosso distrito? Nós limitámo-nos a manifestar publicamente, o nosso reconhecimento, porque sabemos agradecer a quem faz bem. 5º. A nossa lógica de servir a população, é diferente daqueles que se servem dos outros, a pretexto de campanhas políticas. Por isso não aceitamos falsas lições de moral por parte de quem nunca se preocupou com os problemas dos Bombeiros, por parte de quem, na sua pobreza de espírito, finge estar muito escandalizado, por parte de quem, fundamentalmente, é incapaz de fazer coisas úteis aos outros. 6º. Lá por estar em causa uma escada, não julguem que podem trepar de qualquer maneira. Confundem reconhecimento com subserviência, imaginam que ser agradecido é fazer o jogo de ... Enfim... VIDA POR VIDA, continuará a ser o nosso lema e as nossas ambulâncias continuarão disponíveis para os levar ao Hospital, se for caso disso."-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Vereadora Substituta da Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.

E eu, *José António H. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



A Vereadora Substituta da Presidente da Câmara


Eng^a. Honorina de Lima Luiz